



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI Nº 031/84

Data: 23 de agosto de 1.984.

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A TELEMAT, PARA IMPLANTAÇÃO E DOAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO.

EUGÊNIO JUVENTINO TONIAL, PREFEITO EM EXERCÍCIO FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO MATO GROSSO S.A. - TELEMAT para implantação e doação de serviço telefônico no Município.

Art. 2º - A implantação do serviço far-se-á através de firma (s) credenciada (s) pela TELEMAT e obedecerá aos projetos técnicos aprovados pela concessionária.

Art. 3º - Para implantação do serviço aqui mencionado poderá o Executivo Municipal adquirir terrenos e construir as obras civis necessárias.

Art. 4º - O serviço Telefônico a ser implantado, compreende central telefônica urbana, a infraestrutura local, e a rede externa incluindo a instalação dos aparelhos telefônicos dos assinantes.

Art. 5º - Para execução do serviço aqui autorizado, poderá o Executivo Municipal firmar os contratos de empreitada e adquirir os equipamentos e materiais necessários, com as firmas credenciadas pela TELEMAT.

Art. 6º - Todo o acervo do serviço a ser implantado compreendendo os imóveis, equipamentos e rede externa, será doado à TELEMAT, que passará a operá-lo, após a sua aceitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Art. 7º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, poderá o Executivo Municipal recorrer à participação financeira dos futuros usuários, suplementando-as com verbas especiais, se necessário, as quais terão dotações próprias.

Art. 8º - Concede-se à TELECOMUNICAÇÕES DO MATO GROSSO S.A. TELEMAT, ou à sua sucessora na exploração do serviço telefônico no Município, isenção dos tributos municipais durante o período de sua operação.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de agosto de 1.984.-

EUGÊNIO JUVENTINO TONIAL
PREFEITO EM EXERCÍCIO.